



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 211/2025



Protocolo: 061751



28/02/2025 11:18

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 211/2025

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
SOLAR PARA O FUNCIONAMENTO DE
SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica estabelecida, preferencialmente, a utilização de energia solar para o funcionamento dos semáforos no Município de Betim.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, os semáforos deverão ser equipados com células fotovoltaicas, responsáveis pela conversão da energia solar em energia elétrica, a qual será armazenada em baterias apropriadas para essa finalidade.

Art. 2º A adoção de energia solar para o funcionamento dos semáforos ficará condicionada à comprovação de viabilidade técnica e econômica, conforme avaliação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2025.


Layon Dias Silva
Vereador